



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 217/2024 – GPE.

Ipatinga, 2 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 2.189.051,73 (dois milhões cento e oitenta e nove mil e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente – SESUMA, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e Fundo Municipal de Saúde - SMS, através da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
191.068-0	R\$ 44.796.572,49	R\$ 16.714.890,87	R\$ 28.081.681,62
672064-1	R\$ 203.501,73	R\$ 0,00	R\$ 203.501,73

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.08.02 17:46:29 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

IPATINGA

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação e Finanças*  
Para Fins de Parecer  
em: 05 / 08 / 24  
Prazo para Parecer  
12 / 08 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n° 230  
Data 02/08/24  
Horário 18:12  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 131 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.189.051,73 (dois milhões cento e oitenta e nove mil e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.189.051,73 (dois milhões cento e oitenta e nove mil e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.21200.002	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ:	02.21200.002.15.451.0015.2.096	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 281.102,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 433.858,20
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 586.238,10
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.21200.001	GABINETE DA SESUMA	
Proj/Ativ:	02.21200.001.04.122.0002.2.100	MANUTENÇÃO DA SESUMA	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 384.351,50
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	

GUSTAVO  
MORAIS  
NUNES:076093  
24680

Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680  
Dados: 2024.08.02 17:47:01 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proj/Ativ:	02.21000.001.10.122.0004.2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Fonte:	2.706.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 203.501,73
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>			<b>R\$ 2.189.051,73</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 2 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.08.02 17:47:25 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

